



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 20-A, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

“Cria o Conselho de Avaliação para análise e tomadas de decisões sobre os Projetos apresentados nos Editais do inciso III da Lei Aldir Blanc 2021.”

O Prefeito Municipal de **CIPOTÂNEA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor.

DECRETA:


Art. 1º - Fica instituído o Conselho de Avaliação para análise e tomadas de decisões sobre os Projetos apresentados nos Editais do inciso III da Lei Aldir Blanc 2021.

Art.2º O Conselho de Avaliação, sem prejuízo das competências dos órgãos envolvidos, terá as seguintes atribuições:

- I- Receber os Projetos Culturais submetidos aos Editais abertos;
- II- Analisar os Projetos Culturais conforme critérios gerais definidos no Capítulo da Lei e critérios definidos em cada Edital;
- III- Deliberar sobre a aprovação dos Projetos Culturais submetidos em cada Edital;
- IV- Os membros do Conselho de Avaliação da Lei de Emergência Cultural não poderão pleitear recursos da Lei Aldir Blanc 2021.

Art.3º O Conselho de Avaliação será formado por 4 membros do poder público:

Rua Francisca Pedrosa, n.º. 13, Centro, CEP: 36265-000, Cipotânea/MG.
(32) 3348-1119 / (32) 3348-1120 / prefcipotanea@yahoo.com.br


Roberto J. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1- BRUNO CELSO GUIMARÃES, CPF: 059.107.116-95, SECRETÁRIO DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE.
- 2- LUIS DO CARMO TELESFORO, CPF: 110.966.628-41, DIRETOR MUNICIPAL DE CULTURA.
- 3- MOACIR JULIO LIMA, CPF: 992.888.186-34, DIRETOR MUNICIPAL DE TURISMO.
- 4- HUGO ARAUJO GUIMARÃES, CPF: 119.712.756-97, SECRETÁRIO DE GOVERNO
- 5- CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA, CPF:025.504.786-06, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO.
- 6- ARLINDO DAS DORES PEREIRA, CPF: 094.342.936-69, REPRESENTANTE DA RÁDIO XOPOTÓ FM.
- 7- MARIANA DE OLIVEIRA, CPF: 116.939.346-20, REPRESENTANTE DA APAE.
- 8- VALERIA GROSSI GOULART, CPF: 053.334.576-62, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Art.4° Caberá aos titulares dos órgãos envolvidos indicarem os representantes e seus substitutos em caso de ausência daqueles.

Art.5° Poderão ser convidados a participar das reuniões do Conselho de Avaliação e a apoiar o desenvolvimento dos trabalhos, representantes de outras secretarias do município, profissionais vinculados às secretarias estaduais e municipais de Cultura, bem como especialistas em temas e questões importantes para o desenvolvimento do trabalho.

Art.6° Os membros do Conselho de Avaliação não farão jus a qualquer espécie de remuneração por sua participação neles.

Rua Francisca Pedrosa, n.º 13, Centro, CEP: 36265-000, Cipotânea/MG.
(32) 3348-1119 / (32) 3348-1120 / prefcipotanea@yahoo.com.br

Roberto F. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG



MUNICÍPIO DE CIPOTÃNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.7º A SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO será responsável pela coordenação do Conselho de Avaliação, bem como pelo apoio administrativo e pela documentação relativa às suas atividades.

Art.8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIPOTÃNEA, 28 de outubro de 2021.

Roberto H. de Oliveira
Prefeito Municipal
Cipotânea - MG

ROBERTO HENRIQUES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL